



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes  
Estado de São Paulo  
Secretaria Municipal de Saúde

Rua Andronico dos Prazeres Gonçalves, n°. 114, Centro.  
CEP: 06.803-900 – Tel.: (11) 4785.3500

## **PROCESSO SELETIVO N° 04/2021**

O PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, publica na forma prevista no Artigo 37, inciso II da Constituição Federal, e Lei Municipal nº 3007/2018 a abertura de inscrições ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para contratação por tempo determinado de profissionais médicos para atuarem na rede de saúde pública municipal de Embu das Artes, conforme estabelecido no **Quadro de Vagas – Tabela I**, consoante condições a seguir dispostas.

### **I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1** O Processo Seletivo Público destina-se ao provimento das funções na área da Saúde, nas funções abaixo descritas, para preenchimento de vagas disponibilizadas por falecimento, demissão ou aposentadoria de profissionais médicos.
- 1.2** Justifica-se as contratações pela necessidade do provimento emergencial e temporário do emprego de Médico Angiologista, Médico Cardiologista, Médico Clínico Geral, Médico Dermatologista, Médico Endocrinologista, Médico Ginecologista, Médico Nefrologista, Médico Neurologista, Médico Pediatra, Médico Pneumologista, Médico PSF, Médico Psiquiatra e Médico Reumatologia, tendo em vista que não há remanescentes de concursos anteriores para fazer frente às vagas existentes, bem como vacâncias de cargos decorrentes de aposentadorias, falecimentos e exonerações ocorridas no último exercício, sendo necessária agilidade de contratação até que se promova a realização de um novo concurso público, sendo determinante a necessidade da realização do processo seletivo mais célere evitando desta forma prejuízo no atendimento ao serviço de saúde posto a disposição da população local.
- 1.3** O prazo de validade do Processo Seletivo será de 1 (um) ano, contado a partir da data da homologação do resultado final, podendo, a critério da Prefeitura Municipal de Embu das Artes, ser prorrogado uma vez por igual período.
- 1.4** O Processo Seletivo será organizado e conduzido pela Secretaria Municipal de Saúde, através de uma Comissão de servidores devidamente designada para tal fim.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes  
Estado de São Paulo  
Secretaria Municipal de Saúde

Rua Andronico dos Prazeres Gonçalves, n.º. 114, Centro.  
CEP: 06.803-900 – Tel.: (11) 4785.3500

1.5 O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo não gera, para a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES/SP**, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados. A aprovação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na contratação, dependendo da sua classificação no Processo Seletivo.

## II– DOS CARGOS

2.1 O quadro de vagas ofertadas neste processo seletivo e o vencimento básico por cargo estão disponíveis na Tabela a seguir:

**TABELA I – FUNÇÕES, VAGAS, CARGA HORÁRIA, SALÁRIO VIGENTE E REQUISITOS**

<b>FUNÇÕES</b>	<b>VAGAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>SALÁRIO BASE (R\$)</b>	<b>REQUISITOS</b>
Médico Angiologista	01	Carga horária mínima de 12 horas semanais	R\$ 94,36 p/ hora(*acrécimo de 25%)	Graduação Superior em Medicina com Registro Profissional em SP (CRM-SP ATIVO) e especialização na área (com registro no CRM ou título comprobatório)
Médico Cardiologista	02	Carga horária mínima de 12 horas semanais	R\$ 94,36 p/ hora(* acrécimo de 25%)	Graduação Superior em Medicina com Registro Profissional em SP (CRM-SP ATIVO) e especialização na área (com registro no CRM ou título comprobatório)
Médico Clínico Geral	14	Carga horária mínima de 20 horas semanais	R\$ 94,36 p/ hora	Graduação Superior em Medicina com Registro Profissional em SP (CRM-SP ATIVO) e especialização na área (com registro no CRM ou título comprobatório)
Médico Dermatologista	01	Carga horária mínima de 12 horas semanais	R\$ 94,36 p/ hora(* acrécimo de 25%)	Graduação Superior em Medicina com Registro Profissional em SP (CRM-SP ATIVO) e especialização



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes  
Estado de São Paulo  
Secretaria Municipal de Saúde

Rua Andronico dos Prazeres Gonçalves, n°. 114, Centro.  
CEP: 06.803-900 – Tel.: (11) 4785.3500

				na área (com registro no CRM ou título comprobatório)
Médico Endocrinologista	01	Carga horária mínima de 12 horas semanais	R\$ 94,36 p/ hora(* acréscimo de 25%)	Graduação Superior em Medicina com Registro Profissional em SP (CRM-SP ATIVO) e especialização na área (com registro no CRM ou título comprobatório)
Médico Ginecologista	07	Carga horária mínima de 20 horas semanais	R\$ 94,36 p/ hora	Graduação Superior em Medicina com Registro Profissional em SP (CRM-SP ATIVO) e especialização na área (com registro no CRM ou título comprobatório)
Médico Nefrologista	01	Carga horária mínima de 12 horas semanais	R\$ 94,36 p/ hora (* acréscimo de 25%)	Graduação Superior em Medicina com Registro Profissional em SP (CRM-SP ATIVO) e especialização na área (com registro no CRM ou título comprobatório)
Médico Neurologista	01	Carga horária mínima de 12 horas semanais	R\$ 94,36 p/ hora(* acréscimo de 25%)	Graduação Superior em Medicina com Registro Profissional em SP (CRM-SP ATIVO) e especialização na área (com registro no CRM ou título comprobatório)
Médico Pediatra	06	Carga horária mínima de 20 horas semanais	R\$ 94,36 p/ hora	Graduação Superior em Medicina com Registro Profissional em SP (CRM-SP ATIVO) e especialização na área (com registro no CRM ou título comprobatório)
Médico Pneumologista	01	Carga horária mínima de 12 horas semanais	R\$ 94,36 p/ hora(* acréscimo de 25%)	Graduação Superior em Medicina com Registro Profissional em SP (CRM-SP ATIVO) e especialização



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes  
Estado de São Paulo  
Secretaria Municipal de Saúde

Rua Andronico dos Prazeres Gonçalves, n°. 114, Centro.  
CEP: 06.803-900 – Tel.: (11) 4785.3500

				na área (com registro no CRM ou título comprobatório)
Médico Programa Saúde Família (40 horas)	04	40 horas semanais	R\$ 17.475,13	Graduação Superior em Medicina com Registro Profissional em SP (CRM-SP ATIVO) e especialização na área (com registro no CRM ou título comprobatório)
Médico Psiquiatra	04	Carga horária mínima de 12 horas semanais	R\$ 94,36 p/ hora(* acréscimo de 25%)	Graduação Superior em Medicina com Registro Profissional em SP (CRM-SP ATIVO) e especialização na área (com registro no CRM ou título comprobatório)
Médico Reumatologia	01	Carga horária mínima de 12 horas semanais	R\$ 94,36 p/ hora(* acréscimo de 25%)	Graduação Superior em Medicina com Registro Profissional em SP (CRM-SP ATIVO) e especialização na área (com registro no CRM ou título comprobatório)

\* os médicos com especialização recebem adicional de 25% sobre o valor da hora médica

\*\* os cargos com atuação na área da saúde recebem adicional de insalubridade de 20% sobre o menor salário do município

\*\*\* o horário noturno é acrescido de adicional de 20% sobre a hora noturna trabalhada

\*\*\*\*o Teto salarial dos servidores públicos municipais atualmente é de R\$ 18.283,77

2.2 As atividades inerentes às funções constantes deste Processo Seletivo serão desenvolvidas, conforme demanda, em local a ser definido pela Secretaria de Saúde, exclusivamente nos limites do município de Embu das Artes/SP.

2.2.1 Os candidatos aprovados nas vagas remanescentes estarão em cadastro de reserva, podendo ser convocados conforme a necessidade da municipalidade eventualmente constatada no período de vigência do processo seletivo, se para eventual cumprimento de vacância posteriormente verificada.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes  
Estado de São Paulo  
Secretaria Municipal de Saúde

Rua Andronico dos Prazeres Gonçalves, n.º. 114, Centro.  
CEP: 06.803-900 – Tel.: (11) 4785.3500

- 2.2.2 A opção de horário e/ou escala de trabalho será conforme a disponibilidade das vagas remanescentes no processo de contratação na **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES/SP**, de acordo com a ordem de classificação.

### III– DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Edital do Certame estará disponível integralmente no site [www.cidadeembudasartes.sp.gov.br](http://www.cidadeembudasartes.sp.gov.br)
- 3.2 Visando evitar a circulação e aglomeração de pessoas, seguindo orientação dos órgãos de saúde mundiais, recomendamos que a entrega do currículo e documentos deverá ser encaminhada por email: [processoseletivomedicos@gmail.com](mailto:processoseletivomedicos@gmail.com) no período das 08hs do dia 19/07/21 até as 24hs do dia 28/07/21, e somente na sua impossibilidade, poderá ser realizada pessoalmente na sede administrativa da Secretaria de Saúde no endereço sito a Rua Andronico dos Prazeres Gonçalves, nº 114, Centro – Embu das Artes/SP, no mesmo período citado, contudo das 09h00 às 16h00.
- 3.2.1 Documentos entregues pessoalmente na Secretaria de Saúde deverão estar em envelope lacrado e identificado do lado de fora com o nome completo do candidato e a função para a qual está se inscrevendo.
- 3.2.2 Em nenhuma hipótese serão aceitas e reconhecidas documentações enviadas por meio de serviço dos CORREIOS, ou entregues fora do prazo e horários definidos neste edital.
- 3.3 São condições para inscrição:
- a) Não registrar antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado;
  - b) Ter, na data da admissão, idade mínima de 18 anos;
  - c) Gozar de boa Saúde Física e Mental;
  - d) Estar no gozo dos direitos Políticos e Cíveis e estar quite com o Serviço Militar;
  - e) Possuir escolaridade e habilitação legal correspondente ao nível exigido para cada função;



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes  
Estado de São Paulo  
Secretaria Municipal de Saúde

Rua Andronico dos Prazeres Gonçalves, n°. 114, Centro.  
CEP: 06.803-900 – Tel.: (11) 4785.3500

- f) Não ter sido demitido “a bem do serviço público” nas esferas: Federal, Estadual ou Municipal, da Administração direta ou indireta, nos últimos 5 (cinco) anos;
- g) Não ser aposentado por invalidez ou estar com idade de aposentadoria compulsória (75 anos) nos termos do artigo 40, inciso II da Constituição Federal;
- h) Pode ser aposentado por tempo de serviço no INSS, desde que possua uma única aposentadoria devidamente comprovada por meio de documentos e mediante declaração de próprio punho;
- i) Nos termos do artigo 37, XVI, c, da Constituição Federal, não possuir mais do que dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
- j) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

**3.4** A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos aqui exigidos, será solicitada por ocasião da contratação e a não apresentação de qualquer documento implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição e aprovação.

**3.5** Os candidatos que não cumprirem os **pré-requisitos** serão **automaticamente excluídos** do processo seletivo.

**3.6** Além de atender aos pré-requisitos, os candidatos deverão enviar o currículo de acordo com a função para a qual estão concorrendo, juntamente com os documentos comprobatórios de experiência e habilitação com fim de possibilitar a classificação.

**3.7** Os candidatos que não apresentarem o currículo contemplando todos os dados necessários serão automaticamente excluídos do processo.

**3.8** Os candidatos que não apresentarem o comprovante da habilitação profissional e do tempo de atuação/ experiência na especialidade escolhida não terão o prazo informado no currículo encaminhado para inscrição computado para fins de classificação.

**3.9** O candidato poderá inscrever-se para até dois cargos previstos neste edital.

**3.10** O candidato participante deverá acompanhar os avisos e publicações através do site [www.cidadeembudasartes.sp.gov.br](http://www.cidadeembudasartes.sp.gov.br).



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes  
Estado de São Paulo  
Secretaria Municipal de Saúde

Rua Andronico dos Prazeres Gonçalves, n°. 114, Centro.  
CEP: 06.803-900 – Tel.: (11) 4785.3500

- 3.11** Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, desde que as atribuições da função pretendida sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.
- 3.11.1** Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.
- 3.11.2** Os candidatos com deficiência, aprovados no Processo Seletivo, após convocação, serão encaminhados para a Avaliação do Serviço Médico indicado pela Prefeitura Municipal de Embu das Artes, objetivando a comprovação do enquadramento da deficiência e sua correspondência com aquela declarada no ato de inscrição do Processo Seletivo.
- 3.11.3** A confirmação da deficiência pelo Médico Perito não garante ao candidato o acesso a função, o que só ocorrerá após aprovação no exame admissional idêntico ao dos demais candidatos, a fim de comprovar a capacidade laborativa necessária para o desempenho das atividades.
- 3.11.4** A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato com deficiência obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, artigos 43 e 44, conforme especificado a seguir:
- A comissão avaliadora emitirá parecer observando:
- a) As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
  - b) A natureza das atribuições e tarefas essenciais da função a desempenhar;
  - c) A viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
  - d) O CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.
- 3.11.5** A comissão avaliadora verificará a compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência do candidato.
- 3.11.6** O candidato inscrito como portador de necessidades especiais deverá especificar, no momento de sua inscrição, a sua deficiência.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes  
Estado de São Paulo  
Secretaria Municipal de Saúde

Rua Andronico dos Prazeres Gonçalves, n.º. 114, Centro.  
CEP: 06.803-900 – Tel.: (11) 4785.3500

3.11.7 Em virtude da pandemia do Covid 19, considerando o grupo de risco ao contágio, não poderão ser contratadas pessoas nas seguintes situações:

- a) idosos na acepção legal do termo, por contar com idade igual ou superior a 60 (sessenta anos);
- b) gestantes;
- c) Portadores de doenças respiratórias crônicas, cardiopatias, diabetes, hipertensão ou outras afecções que deprimam o sistema imunológico.

#### IV - DA SELEÇÃO

4.1 A Comissão avaliadora será responsável pela seleção dos profissionais que atendam aos requisitos técnicos e administrativos exigidos neste instrumento convocatório, mediante a análise de currículo e prova de títulos.

4.2 Os candidatos que não cumprirem os **pré-requisitos** serão **automaticamente excluídos** do processo seletivo.

4.3 Para a função pública de Médico Angiologista, Médico Cardiologista, Médico Clínico Geral, Médico Dermatologista, Médico Endocrinologista, Médico Ginecologista, Médico Nefrologista, Médico Neurologista, Médico Pediatra, Médico Pneumologista, Médico PSF, Médico Psiquiatra e Médico Reumatologia serão classificados os candidatos conforme segue abaixo:

CRITÉRIOS	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUIDA
Habilitação Profissional	CRM-SP Ativo	2,00 pontos por ano de inscrição no CRM máximo de 20 pontos
	Curso de pós-graduação, residência ou especialização.	5,00 pontos por curso máximo 20 pontos
	Mestrado e/ou Doutorado	5,00 pontos por curso máximo 10 pontos





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes  
Estado de São Paulo  
Secretaria Municipal de Saúde

Rua Andronico dos Prazeres Gonçalves, n.º. 114, Centro.  
CEP: 06.803-900 – Tel.: (11) 4785.3500

<b>Tempo de Atuação/Experiência</b>	Comprovação de tempo de serviço na especialidade escolhida	10,00 pontos por anomáximo 50 pontos
<b>Pontuação Máxima: 100 pontos</b>		

- 4.3.1** Serão considerados inabilitados os candidatos que obtiverem pontuação zerada.
- 4.3.2** No caso de comprovação de tempo de serviço/experiência inferior a 1 (um) ano, deverá ser considerado: 0,16 (zero vírgula dezesseis décimos) de ponto, por mês de efetivo exercício.
- 4.3.3** A avaliação da experiência profissional deverá ser comprovada através de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração em papel timbrado com firma reconhecida ou Certidão de Tempo de Serviço expedida por órgão competente (original e cópia).

#### **V – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

- 5.1** Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da Nota Final, em lista de classificação.
- 5.2** Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, será publicada lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos.
- 5.3** No caso de igualdade na classificação final dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:
- a) Maior tempo de CRM ativo;
  - b) Maior tempo de experiência;
  - c) e maior pontuação em cursos de pós-graduação, residência ou especialização.

#### **VI – DOS RECURSOS**

- 6.1** O prazo para interposição de recursos será de 02 (dois) dias após a publicação dos respectivos resultados, tendo como termo inicial o dia seguinte ao da publicação do referido ato.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes  
Estado de São Paulo  
Secretaria Municipal de Saúde

Rua Andronico dos Prazeres Gonçalves, n.º. 114, Centro.  
CEP: 06.803-900 – Tel.: (11) 4785.3500

- 6.2 Os recursos do Processo Seletivo deverão ser interpostos na Praça de Atendimento, com menção ao Processo Seletivo n.º 04/2021 da Prefeitura da Estância Turística de Embu das Artes/SP, sito a Rua Andronico dos Prazeres Gonçalves, 114 – Centro – Embu das Artes.
- 6.3 O recurso deverá estar fundamentado, devendo nele constar o nome do candidato, RG, cargo de sua opção e endereço para correspondência, além da oposição da solução reivindicada, sob penade serem indeferidos de plano.
- 6.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente será preliminarmente indeferido.
- 6.5 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou outros meios eletrônicos ainda, fora do prazo.
- 6.6 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, bem como recurso contra o resultado final.

## VII- DA CONTRATAÇÃO

- 7.1 A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos mesmos, observada a necessidade da **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES/SP**, dentro dos limites especificados pelo Ministério da Saúde para registro de carga horária dos cargos junto ao CNES e de acordo com o constante no Contrato de Trabalho firmado.
- 7.2 Os candidatos que vierem a ser convocados assinarão contrato de trabalho por tempo determinado sob regime estatutário.
- 7.3 Por ocasião da contratação, será exigido do candidato o documento relativo à confirmação das condições estabelecidas no presente Edital, sendo que a sua inexistência ou eventual irregularidade implicará na imediata eliminação do **PROCESSO SELETIVO**, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- 7.4 O candidato deverá apresentar, ainda, os documentos pessoais e Carteira Profissional nos moldes exigidos pela Legislação Municipal vigente.
- 7.5 A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES/SP** poderá solicitar outros documentos que julgar necessário.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes  
Estado de São Paulo  
Secretaria Municipal de Saúde

Rua Andronico dos Prazeres Gonçalves, n.º. 114, Centro.  
CEP: 06.803-900 – Tel.: (11) 4785.3500

- 7.6 A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital impedirá a contratação.
- 7.7 Na medida da necessidade e observando a estrita ordem de classificação, a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES/SP** convocará os aprovados no Processo Seletivo no site [www.cidadeembudasartes.sp.gov.br](http://www.cidadeembudasartes.sp.gov.br), ou envio de convocação por meio de correio eletrônico (e-mail), caso este seja informado na inscrição.
- 7.8 É de inteira e exclusiva responsabilidade do inscrito no referido processo seletivo, acompanhar todas as publicações e convocações deste certame, as quais serão divulgadas **exclusivamente na página eletrônica da prefeitura: [www.cidadeembudasartes.sp.gov.br](http://www.cidadeembudasartes.sp.gov.br)**
- 7.9 O selecionado deverá estar disponível para assumir suas atividades funcionais imediatamente após a convocação.
- 7.9.1 O não comparecimento do candidato para a contratação conforme convocação do item acima na data estabelecida na publicação ou correio eletrônico (e-mail) implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Processo Seletivo.
- 7.10 Para efeito de efetivação, o candidato convocado será submetido ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, promovida pela **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES/SP**, que avaliará a capacidade física e mental de acordo com a especificidade do trabalho. Da decisão da perícia médica não caberá recurso.

#### **VIII– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1 A inscrição para o Processo Seletivo nº 04/2021 será gratuita.
- 8.2 A inscrição do candidato importa no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.
- 8.3 Todas as convocações e avisos serão publicados no site [www.cidadeembudasartes.sp.gov.br](http://www.cidadeembudasartes.sp.gov.br) ou correio eletrônico.
- 8.4 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da Contratação, acarretarão a nulidade da



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes  
Estado de São Paulo  
Secretaria Municipal de Saúde

Rua Andronico dos Prazeres Gonçalves, n°. 114, Centro.  
CEP: 06.803-900 – Tel.: (11) 4785.3500

inscrição com todas as decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

- 8.5** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito até a data da convocação.
- 8.6** As dúvidas, ocorrências e casos omissos eventualmente existentes e não previstas neste Edital serão resolvidos a critério exclusivo e irrecorrível da Comissão de Processo Seletivo.
- 8.7** Caberá ao Prefeito da **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DA ARTES/SP** a homologação dos resultados do Processo Seletivo.
- 8.8** Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital, que fica à disposição pela Internet no endereço [www.cidadeembudasartes.sp.gov.br](http://www.cidadeembudasartes.sp.gov.br) bem como afixado em no mural de avisos da Prefeitura.

**ANEXOS**

**ANEXO I** - Modelo de Currículo

**ANEXO II** - Protocolo de entrega de documentos (se entregue fisicamente na Secretaria de Saúde)

**ANEXO III** – Descrição dos Cargos

Embu das Artes, 19 de julho de 2021.

**Thaís de Almeida Miana**  
Secretária Municipal de Saúde

**CLAUDINEI ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes  
Estado de São Paulo  
Secretaria Municipal de Saúde

Rua Andronico dos Prazeres Gonçalves, n°. 114, Centro.  
CEP: 06.803-900 – Tel.: (11) 4785.3500

**Ano de conclusão:**

**3.4.3 DOUTORADO**

**Curso / área:**

**Instituição de Ensino:**

**Ano de conclusão:**

**4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA**

**Curso / área:**

**Instituição de Ensino:**

**Data de início:**

**Data da conclusão:**

**Carga horária:**

**Curso / área:** \_\_\_\_\_

**Instituição de Ensino:**

**Data de início:**

**Data da conclusão:**

**Carga horária:**

**Instituição de Ensino:**

**Data de início:**

**Data da conclusão:**

**Carga horária:**

**Instituição de Ensino:**

**Data de início:**

**Data da conclusão:**

**Carga horária:**

**Instituição de Ensino:**

**Data de início:**

**Data da conclusão:**

**Carga horária:**

**5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do candidato**

**IMPORTANTE:**

DEVERÃO SER ANEXADOS A ESTE CURRÍCULO, TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS ACIMA.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes  
Estado de São Paulo  
Secretaria Municipal de Saúde

Rua Andronico dos Prazeres Gonçalves, n.º. 114, Centro.  
CEP: 06.803-900 – Tel.: (11) 4785.3500

**ANEXO II**

**PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PROCESSO SELETIVO Nº 04/2021**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_

Recebido por: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Data do recebimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/ 2021

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

Documentos Entregues:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Número de folhas: \_\_\_\_\_

Obs.: Deverá ser impresso em duas vias.

1ª Via – RH

2ª Candidato



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes  
Estado de São Paulo  
Secretaria Municipal de Saúde

Rua Andronico dos Prazeres Gonçalves, n°. 114, Centro.  
CEP: 06.803-900 – Tel.: (11) 4785.3500

**ANEXO III – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:**

**Para os cargos de médico:** Médico Angiologista, Médico Cardiologista, Médico Clínico Geral, Médico Dermatologista, Médico Endocrinologista, Médico Ginecologista, Médico Nefrologista, Médico Neurologista, Médico Pediatra, Médico Pneumologista, Médico PSF, Médico Psiquiatra e Médico Reumatologia.

Prestar assistência integral e humanizada ao cidadão, realizar consultas médicas, exame físico, anamnese, levantar hipóteses diagnósticas, discutir diagnósticos, prognósticos e tratamentos com pacientes, responsáveis ou familiares, providenciar e realizar tratamento especializado. Realizar visitas, consultas domiciliares, indicar tratamentos, receitar medicamentos previstas na REMUME e aplicar os métodos da medicina preventiva e curativa. Realizar o preenchimento de boletins e formulários impressos ou por sistemas, a critério da Administração Pública, incluindo o uso de prontuário eletrônico. Efetuar exames médicos e/ou realizar aplicações e outros procedimentos, emitindo diagnósticos, laudos, perícia, ou outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; praticar intervenções clínicas, monitorar e acompanhar estado de saúde de pacientes; indicar necessidades de internações; realizar e participar de campanhas de saúde educativas. Realizar consultas, atender e tratar pacientes, programar ações de prevenção de doenças e promoção de saúde, tanto individuais quanto coletivas; Contatar a rede de apoio, contrarreferenciar o paciente ao tratamento necessário. Realizar auditoria a prontuários e inspeções médicas e executar tarefas a fins de acordo com a necessidade do município, com o intuito de promover a saúde e bem-estar da população, tudo conforme determinação e/ou protocolos da Secretaria de Saúde do Município.